

## Agrupamento de Escolas das Taipas, Guimarães

## Despacho n.º 11040/2017

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezassete, ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, e no uso das competências que me são conferidas, delego a competência para avaliar os assistentes operacionais no Subdiretor João Barroso da Cunha Montes e nas Adjuntas do Diretor Maria Augusta de Aguiar Ferreira e Maria da Luz Fernandes Alves, assim como para avaliar os assistentes técnicos na Coordenadora Técnica Maria Manuel de Castro Alves.

Consideram-se ratificados todos os atos anteriormente praticados no âmbito dos poderes ora delegados.

24 de novembro de 2017. — O Diretor, *Mário António de Oliveira Rodrigues*.

310953106

## Agrupamento de Escolas de Vila Viçosa

## Declaração de Retificação n.º 859/2017

Por se ter detetado um erro no ponto 13 do Aviso n.º 14447/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 30 de novembro de 2017, retifica-se que onde se lê:

«13 — Composição do Júri:

Presidente: Manuel de Jesus Cachatra Serrano

Vogais efetivos: Maria da Conceição Barroso Paixão e João António Mira Gonçalves

Vogais suplentes: Ana Sofia Pécurto Branco e Felicidade Joana Paulo Espanhol Soares.»

deve ler-se:

«13 — Composição do Júri:

Presidente do júri: Dr. Manuel de Jesus Cachatra Serrano — Subdiretor

Vogais efetivos: Dra. Maria da Conceição Barroso Paixão — Adjunta da Direção e João António Mira Gonçalves — Encarregado Operacional

Vogais suplentes — Dra. Ana Sofia Pécurto Branco — Adjunta da Direção e Felicidade Joana Paulo Espanhol Soares — Assistente Operacional.»

5 de dezembro de 2017. — O Diretor, *Rui Manuel Guarda Verdades de Sá*.

310975236

## Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

## Aviso n.º 15161/2017

Nos termos e para os efeitos estatuídos nos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final, homologada, dos candidatos aprovados no âmbito do procedimento concursal comum, para ocupação de dois postos de trabalho na carreira e na categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Instituto Português da Juventude e do Desporto, I. P., aberto pelo aviso n.º 5667/2017, publicado no *Diário da República* n.º 98, de 22 de maio de 2017, encontra-se afixada nas instalações do IPDJ, I. P., sitas na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, em Lisboa, bem como se encontra disponibilizada na página eletrónica ([www.ipdj.pt](http://www.ipdj.pt)). Consideram-se notificados do mencionado ato de homologação os candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação dos diversos métodos de seleção. Ao abrigo do n.º 3 do artigo 39.º da citada Portaria pode ser interposto recurso tutelar do ato de homologação da lista de ordenação final.

22 de novembro de 2017. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Lidia Maria Garcia Rodrigues Praça*.

310957043

## EDUCAÇÃO E ENTIDADES DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.,  
e Clube de Ténis de Montemor-o-Novo

Contrato n.º 931/2017

Contrato-Programa de Desenvolvimento  
Desportivo n.º CP/234/DD/2017

Apoio à Atividade Desportiva 2017

Em Montemor Há Ténis para Todos

Entre:

1) O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como 1.º outorgante; e

2) O Clube de Ténis de Montemor-o-Novo, pessoa coletiva de direito privado, com sede na Rua Aquilino Ribeiro, 7050-152, Montemor-o-Novo, NIPC 501685448, aqui representada por Cristina Maria Reis, na qualidade de Presidente de Direção, designada por 2.º outorgante. Considerando que:

A) Compete ao Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., nos termos dos seus Estatutos, aprovados pela Portaria n.º 11/2012, de 11 de janeiro, apoiar a prática das atividades físicas e desportivas, bem como promover os estilos de vida ativos e saudáveis de forma transversal a todos os setores da sociedade portuguesa, contribuindo desta forma para as tornar mais acessíveis a todos os cidadãos;

B) No âmbito da estratégia de generalização da prática da atividade física e desportiva junto dos cidadãos portugueses, no seguimento do que estabelece o n.º 1.º do artigo 6.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, assim como de acordo com o expressado pelas Orientações Europeias para a Atividade Física, compete ao Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., enquanto organismo da Administração Pública central responsável pelas áreas da atividade física e do desporto, o desenvolvimento de programas nacionais conducentes à concretização do objetivo acima mencionado;

C) Nos termos da referida Portaria n.º 11/2012, 11 de janeiro, artigo 6.º, n.º 2, alínea a), compete ao Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. a promoção da mobilização da população para a prática desportiva, tendo sido criado nesse sentido o Programa Nacional de Desporto para Todos (PNDpT);

D) O PNDpT tem por missão a promoção das atividades físicas e desportivas segundo uma metodologia transversal, multisectorial e multidisciplinar direcionada a todos os cidadãos, assumindo como visão uma população mais ativa, com estilos de vida mais saudáveis e com melhor qualidade de vida;

E) O Clube de Ténis de Montemor-o-Novo através das atividades que promove e de acordo com o programa desportivo apresentado junto do IPDJ, I. P., enquadra-se na prossecução dos objetivos previstos pelo PNDpT, contribuindo para a promoção da prática desportiva, da saúde e do bem-estar junto dos cidadãos portugueses;

F) Ao longo dos últimos anos o Clube de Ténis de Montemor-o-Novo tem vindo a desenvolver um trabalho meritório na área da promoção de desporto, através de um conjunto de atividades que procuram assegurar o acesso à prática e competição desportiva de um conjunto de públicos de um meio rural, em zonas de interior e desfavorecidas em especial a população feminina e utentes de IPSS's que lidam com a deficiência, idosos e suas famílias. As suas atividades são de âmbito local e regional e nacional.

G) Durante o presente ano organiza vários eventos e atividades regulares, como Escola de Ténis/Escolinhas do Desporto, participação de Jovens atletas em atividades de Intercâmbio entre Clubes, e Organização de Torneios de Ténis e padel, Torneios de convívio e Sociais/familiares, contam envolver 935 participantes, e o envolvimento de 7 técnicos.

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro — Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto — e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro — Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo — em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro é celebrado um contrato-programa